



## EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE ADITIVO

**SEGUNDO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 020/2022**

**INEXIGIBILIDADE N.º 003/2022**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO: N.º. 014/2022.**

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINA – BAHIA**

**CONTRATADO: SOARES E REIS ADVOGADOS ASSOCIADOS, CNPJ N.º 03.288.100/0001-53.**

**OBJETO:** Aditivo contratual para prorrogação, com lastro no art. 57 da Lei 8666/93, do Contrato n.º 020/2022, Inexigibilidade N.º 003/2022, deflagrado do Processo Administrativo n.º 014/2022, que refere-se à prestação de serviços técnicos especializados advocatícios na área de direito administrativo municipal, em nível de consultoria preventiva e contenciosa, emitindo pareceres e propondo minutas de peças administrativas e judiciais; atuar perante o Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia e Tribunal de Contas da União apresentando esclarecimentos, defesas, interpondo recursos, apresentando memoriais e realizando sustentações orais; acompanhamento de convênios, além de adotar medidas administrativas e judiciais com o fito de regularizar o município perante o cadastro único de exigência para transferências voluntárias – CAUC, CADIN e SIAFI; no acompanhamento de processos referentes a inquéritos civis e ações civis públicas em que seja parte o município; atuando perante o Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, Tribunal Regional Federal da 1 Região, Superior Tribunal de Justiça e Supremo Tribunal Federal em causas relativas ao direito público, tendo por escopo a prestação de serviços técnicos especializados de notória especialização, de natureza singular e de desenvolvimento institucional.

**VALOR DO ADITIVO:** R\$108.000,00 (cento e oito mil reais).

**PRAZO VIGÊNCIA DO CONTRATO:** Prazo de vigência até 31/12/2024.

**DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificados os demais termos do contrato.

**DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL** – com lastro no art. 57 da Lei 8666/93.

**DATA DA ASSINATURA:** 08 de dezembro de 2023.

**SIGNATÁRIOS:** P/ PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINA /BA – Olga Gentil de Castro Cardoso; P/ SOARES E REIS ADVOGADOS ASSOCIADOS – Michel Soares Reis.